



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
CHOROZINHO – CEARÁ
Adm. José Sinval de Carvalho

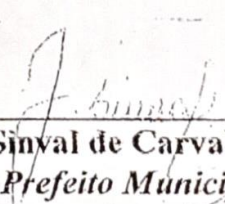
LEI Nº 017/89, DE 22 DE MAIO DE 1989.

“INSTITUI O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO, em sessão realizada no dia 19 do mês de Maio do Ano de 1989,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, em anexo:

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 22 do
mês de Maio do Ano de 1989.



José Sinval de Carvalho Lima
Prefeito Municipal

Pela Independência eo Progresso